



Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – RN

Av. Alexandre Cavalcanti, s/n – Centro Administrativo – São Gonçalo do Amarante – RN – CEP 59.290-000
CNPJ/MF Nº 08.079.402/00001-35

LEI Nº 1.302, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2011.

Altera o Artigo 3º da lei nº 1.158/2009, que dispõe sobre autorização para doação de terreno da municipalidade para o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Altera o Artigo 3º, da Lei nº 1.158/2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. Fica prorrogado por mais um período de 02 (dois) anos, a doação de uma área remanescente de 900,00 m² (novecentos metros quadrados), conforme especificado na Lei nº 1.158/2009.

***Parágrafo único.** A área referida na presente Lei, reverterá automaticamente ao Patrimônio Municipal se, no período de dois anos, não for construída a agência de atendimento do INSS, ou se for utilizado para outros fins”.*

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante(RN), 05 de dezembro de 2011.

190º. da Independência e 123º. da República.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante-RN